

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ 13.108.535/0001-22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico

REQUERENTE: Coordenadoria Permanente de Licitações e Contratos.

ORIGEM: Processo de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021.

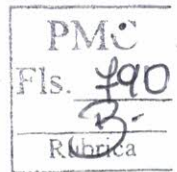
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tratam os autos de processo para futuras contratações de empresa especializada no fornecimento de cartuchos e toner a laser original ou similar/compatível novo (não remanufaturado), bem como recarga de cartuchos jato de tinta e toner a laser, destinados a atender às necessidades de consumo das diversas secretarias desta Prefeitura, mediante Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, que teve por vencedoras, as empresas **LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.500.349/0001-74, **L.A QUEIROZ EIRELI**, CNPJ nº 34.791.063/0001-25, **IVANETE DE SANTANA - ME**, inscrita no CNPJ sob o 07.101.288/0111-30 e **DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 20.402.517/0001-14.

Ressalte-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, tendo por base as Leis Federais nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2971/2012, nº 3578/2012 e nº 3867/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

I. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ 13.108.535/0001-22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

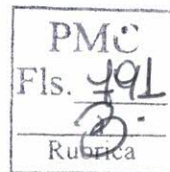
II. DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

III. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:

1. Consta Termo de Referência, considerando a contratação com base no **menor preço por item** (fls. 01-06);
2. A Secretaria Municipal de Administração encaminhou a **comunicação de**

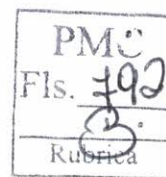


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ 13.108.535/0001-22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

- intenção de registro de preços** destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, a fim de saber se os mesmos tem interesse em atuar como partícipes da presente licitação (fls. 07-08);
3. Consta a manifestação de interesse dos mesmos, através do envio de lista com o quantitativo desejado (fls. 09-12);
 4. O Secretário Municipal de Administração solicitou **pesquisa de preço** ao Setor de Divisão de Compras (fls. 15);
 5. Os orçamentos pesquisados também de fazem presentes nos autos, bem como o mapa de estimativa de preços (fls. 17 a 30);
 6. Consta Termo de Referência Unificado contendo as especificações e quantidades dos produtos (fls. 32 a 38);
 7. Consta a **autorização** do presente processo de Registro de Preços pela Gestora Municipal (fls. 39);
 8. Consta a definição, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, da realização do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços, bem como a Portaria que indica a Pregoeira e equipe de apoio responsáveis pela condução do certame (fls. 41);
 9. Consta o **Parecer Jurídico** emitido pelo Dr. MANUEL DE OLIVEIRA SILVA NETO, se manifestando favorável à adequação jurídica da Minuta do Edital, do Termo de Referência e da Minuta da Ata de Registro de Preços, bem como à concretização da presente licitação (fls. 142-148);
 10. Constam o **Edital do Pregão Eletrônico 09/2021** – Sistema de Registro de Preços, Termo de Referência e seus anexos (fls. 149 a 198);
 11. Constam as publicações de Aviso de Licitação no Diário Oficial, bem como afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, portal LICITANET e do TCE/SE no **dia 07/05/2021** (fls. 199 a 205);
 12. Constam o **credenciamento e respectivas propostas** apresentadas pelas empresas licitantes (fls. 206 a 342);
 13. Consta **Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 09/2021**, datada de 19/05/2021, restando vencedoras as empresas **LSF COMÉRCIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ 13.108.535/0001-22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

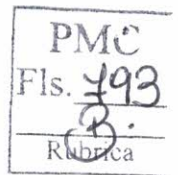
ESERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.500.349/0001-74, **L.A QUEIROZ EIRELI**, CNPJ nº 34.791.063/0001-25, **IVANETE DE SANTANA - ME**, inscrita no CNPJ sob o 07.101.288/0111-30 e **DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 20.402.517/0001-14 (fls. 566 a 704), nos seguintes termos:

- ✓ LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI: itens 01, 29, 40 e 41, totalizando o valor de **R\$ 7.238,00** (sete mil, duzentos e trinta e oito reais);
- ✓ L.A QUEIROZ EIRELI: itens 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 31, 32, 33 e 36, tendo o valor de **R\$ 110.969,00** (cento e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais);
- ✓ IVANETE DE SANTANA - ME: itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 30, 37 e 38, tendo o valor de **R\$ 43.557,50** (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
- ✓ DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA: itens 34 e 35, tendo o valor de **R\$ 2.941,00** (dois mil, novecentos e quarenta e um reais).

14. Consta Termo de Adjudicação no valor de **R\$ 164.705,50 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)** (fls. 781-783).

IV. CONCLUSÃO

Assim, considerando que a contratação em comento atende às necessidades desta Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município e que o procedimento licitatório se desenvolveu dentro dos requisitos legais, onde sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço as licitantes: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.500.349/0001-74, L.A QUEIROZ EIRELI, CNPJ nº 34.791.063/0001-25, IVANETE DE SANTANA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.101.288/0001-30 e DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE**

CNPJ 13.108.535/0001-22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

inscrita no CNPJ sob o nº 20.402.517/0001-14, retornem-se os autos à Secretaria solicitante, para as providências cabíveis e necessárias ao seu devido andamento.

Por fim, vale frisar que a análise trazida neste parecer não adentra no estudo da veracidade das informações e da documentação apresentadas, e que subsidiam este processo, sendo eles de inteira responsabilidade de seus subscritores.

É o parecer.

Carmópolis/SE, 14 de junho de 2021.

DANIELLE MELO CORREIA SILVA

Secretária Municipal de Controle Interno

